



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
03 MAIO 2000
BG nº 083

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

04 MAIO 2000 – QUINTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOBM GAMA	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	MAJ QOPM JORGE REIS	QCG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	A CARGO DO	CPM
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM PAULO	CSM
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NÉLIA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM VÂNIA	QCG
Dentista de Dia a Odontoclínica	1º TEN QOSPM LISIO	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP JOÃO BATISTA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP JORGE LUIZ	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP MELO	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG
Motorista do Superior de Dia à PM	1º SGT QPMP WALTER	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	CB QPMP CÉLIA	CCS/QCG
Recepcionista de Dia ao QCG – 1º T	SD QPMP ELIZÂNGELA / GLEIDE	CCS/QCG
Recepcionista de Dia ao QCG – 2º T	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	A CARGO DA	ODC
Graduado de Dia ao CSM	2º SGT QPMP HAROLDO	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP VALCIR	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP ALBERTO	CSM

II PARTE (Instrução)

•ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Junta Periódica de Inspeção de Saúde, na Sessão nº 012/2000, analisou os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais, previsto para o ano em curso, com o seguinte Parecer:

APTO PARA FINS DE CURSO

Apto para fins de inclusão no CFO:

RAULY ROSA VIANA, ALBINO RODRIGUES LIMA, ELADIR NOGUEIRA LIMA NETO, RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA, MANOEL MOURA DE SANTANA NETO, PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARAH, JOSÉ DO CARMO PEREIRA NETO e DIÓGENES AURÉLIO DA CONCEIÇÃO COUTO. (Nota nº 033/2000-DEI)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

•APRESENTAÇÕES

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 18 ABR 2000

CAP QOPM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES, da CIPOE, por ter sido designado para proceder a um Conselho de Disciplina.

DIA 24 ABR 2000

TEN CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, do CPM, por ter regressado da cidade de Brasília/DF, onde se encontrava tratando de assuntos particulares, e deixando de responder pelo Comando do CPM o TEN CEL QOPM RG 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES, do 6º BPM.

DIA 26 ABR 2000

CAP QOPM RG 18045 LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO, do 10º BPM, por ter regressado do município de Barcarena, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 27 ABR 2000

MAJ QOSPM RG 14835 ADENOR TELES DE CARVALHO, do QCG por ter sido transferido do 6º BPM para esta Unidade, ficando classificado na DGS, conforme BG nº 065/2000.

DIA 28 ABR 2000

CEL QOPM RG 15652 JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO, do QCG, por ter seguido no dia 26 ABR 2000 e retornado no dia 27 ABR 2000, para o município de Oeiras do Pará, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do BPGDA, por conclusão do Conselho de Justificação.

MAJ QOSPM RG 13235 ADIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, da DGS, por ter que seguir para o município de Castanhal a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA, do 14º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua OPM, retornando na mesma data.

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 12 ABR 2000

CAP QOPM RG 22595 PAULO SATOSHIYAMA, do HPM, por ter que seguir para cidade de Maiame, Estados Unidos, a fim de participar de um Congresso do Artroscopia, sem ônus para o Estado.

DIA 17 ABR 2000

MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, Cmt do 15º BPM, por término de 08 dias de férias e retornado a sua OPM.

CAP QPMP RG 17928 EMANOEL JORGE LAVAREDA AMARO, do AMC, por ter que seguir para o Estado de São Paulo, acompanhando sua filha Emanuelle Pinheiro Amaro, para tratamento de saúde.

• AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOSPM RG 8809 CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCÂNTARA, do QCG, para fins de inatividade, o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço no ano de 1999, de acordo com o inciso V, § 2º do Art. 134 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Nota nº 028/2000-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

• INCORPORAÇÃO PARA FINS DE CURSO.

Por haverem sido aprovados nos Exames Seletivos para o Curso de Formação de Oficiais PM/2000 (Masculino). INCORPORO no estado efetivo desta Polícia Militar, na graduação de ALUNO OFICIAL PM, de acordo com o que facultam os Arts. 12 e 15 do Decreto n.º 57.654 de 20 JAN 66 (RLSM) e Art. 10 da Lei Estadual n.º 5.521 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará).

À CONTAR DE 02 DE MAIO DE 2000

ALAN DARLES VASCONCELOS MAGALHÃES, ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JÚNIOR, ALESSANRO SILVA CELESTINO, ALEXANDRE SOUSA PALMERIM, ALISSON FERREIRA DA CUNHA, ANDREY JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR, ARTHUR BEZERRA DA SILVA, AUGUSTO CEZAR SILVA GUIMARÃES, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUTO, CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, EMMETT ALEXANDRE DA SILVA MOULTON, ENOCK DE SOUZA RABELO JÚNIOR, FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES, FRANCISCO DE ASSIS GALHARDO DO VALE, FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO, GERSON DOS SANTOS MAIA, GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA, GLAUCO MOURÃO DE AQUINO, HEBER GESSE DE ALMEIDA MARTINS, HELIO PAIXÃO DE MORAES, HEYDER SILVA DO NASCIMENTO, IBSEN LOUREIRO DE LIMA, JAIME HENRIQUE DA SILVA BRITO, JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO, JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, JOÃO MARCELO DOS SANTOS BARBOSA, JOÃO MARCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE .NORONHA, JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA NETO, JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR, KOJAK ANTONIO DA SILVA SANTOS, LANDIR ANTUNES DOS SANTOS, LEONARDO PANTONJA ARAÚJO, LERRY SOARES TEIXEIRA, LUCENILDO CORREA FERREIRA, MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, MARCELO AMARO DA GAMA, MARCELO FABRÍCIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE, MOACIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, NELSON ALVES DE SENA, RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, RAMON VALÉRIO QUEMEL PAULINO, RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS, RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS, RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA, RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES, RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, VINICIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA e WAGNER SALES CABRAL JUNIOR.(Nota nº 001/2000 – DRH/5)

c) Alterações de Praças

• A P R E S E N T A Ç Ã O

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 12 ABR 2000

CB QPMP RG 12598 JUSCELINO CARDOSO COSTA, do 4º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

DIA 14 ABR 2000

2º SGT QPMP RG LUIZ CARLOS SILVA RAMOS, da 1ª ESFORP, por ter vindo a esta capital, a chamado da Auditoria Militar do Estado.

3º SGT QPMP RG 14667 JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, CB QPMP RG 11635 ANTÔNIO JORGE DE CASTRO XAVIER, CB QPMP FEM RG 11636 JOELMA CRISTINA DE CASTRO XAVIER CAVALCANTE e SD QPMP FEM RG 14230 MARILDA DA CONCEIÇÃO RESENDE PINHEIRO, todos da CCS/QCG, por terem que seguir para os municípios de Castanhal e Salinópolis, a serviço da PMPA.

DIA 15 ABR 2000

3º SGT QPMP RG 23519 ANDERSON MANOEL COELHO DA CONCEIÇÃO, por ter seguido para Bragança, a serviço da PMPA.

CB QPMP RG 15813 EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS, SD QPMP RG 13600 AUGUSTO CESAR DE SOUZA FARIAS e RG 22497 CLÁUDIO MARCELO CARDOSO NORAT, RG 24225 MARCOS REZENDE PINHEIRO, por terem seguido ao município de Bragança a serviço da PMPA.

SD QPMP JOSÉ RAIMUNDO AZEVEDO, por ter seguido para os municípios de Parauapebas, Jacundá, Eldorado, Canaã dos Carajás, a serviço da PMPA.

DIA 16 ABR 2000

3º SGT QPMP RG 7300 ANTÔNIO BENEDITO DE SOUZA, da CCS/QCG, por ter que seguir para Salinópolis.

DIA 17 ABR 2000

3º SGT QPMP RG 7300 ANTÔNIO BENEDITO DE SOUZA, da CCS/QCG, por ter regressado do município Salinópolis onde encontrava-se a serviço da PMPA.

CB QPMP FEM RG 19501 ILMA DA SILVA LIMA, da 1ª ESFORP, por ter cessado o motivo de sua permanência, nesta capital.

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

•ATO GOVERNADOR DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ RESOLVE.

Autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a Nova Iorque, no período de 02 a 11 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 10 (dez) diárias, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo, e pelo expediente da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública o CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Transcrito do DOE nº 29.201 de 27 de abril de 2000.

•ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 016 DE 28 DE ABRIL DE 2000 - DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos MAJ QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, 1º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO e 2º TEN QOAPM RG 7384 ANTÔNIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Termo de Recebimento e Exame de Material (Uniforme), adquirido para a PMPA, através de Processo Licitatório (Carta Convite nº 01-Processo nº 03), conforme documentação em anexo a presente Portaria, de acordo com o Art. 66 do Decreto nº 98.820 de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA-009/00

Foi instaurado através da Portaria nº 001/00/AJG, o Conselho Especial, composto pelo MAJ QOPM RG 10450 MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO, 1º TEN QOPM RG 11696 MAURO BARBOSA DA SILVA e 2º TEN QOAPM RG 7889 EDILSON COSTA DE SOUZA, para apurar se o ato praticado pelo CB QPMP RG 9756 EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO se constituiu em Ato de Bravura.

1- DOS FATOS:

No dia 14 de fevereiro de 1999, aproximadamente às 21:00h, na rua Manaus, bairro de Águas Lindas, município de Ananindeua, a casa de nº 05, começou a pegar fogo, sendo que em seu interior haviam duas crianças trancadas.

Que no momento do incêndio, as crianças começaram a gritar e a chorar, o que chamou a atenção dos moradores que encontravam-se às proximidades do local.

Assim, vários vizinhos se dirigiram ao local do incêndio e de imediato, começaram a tentar abrir a porta, estando entre eles, o CB PM EDIVALDO, o qual encontrava-se de folga.

Após o arrombamento da porta de entrada, os vizinhos que tentavam socorrer os menores, se depararam com fogo e fumaça no interior da casa e vendo que não poderiam adentrar, devido o calor intenso, começaram a pegar água em baldes, num poço próximo, o que diminuiu a intensidade das chamas.

Neste momento, o CB PM EDIVALDO, adentrou ao local e retirou as duas crianças que estavam no interior da casa e após cientificar os pais dos mesmos, pegou a VTR do Quartel que estava em sua casa e socorreu os mesmos.

2- DA DECISÃO DO CONSELHO:

O Conselho Especial, analisando a dimensão do incêndio, percebeu que o mesmo não foi de grandes proporções, pois se deu em um curto período de tempo, não danificou o telhado, apesar da dimensão do cômodo ser de 4 x 6 m e foi contornado com baldes cheios de água conseguidos pelos vizinhos.

Decidiu, portanto, por unanimidade, que não houve ato de bravura por parte do CB PM EDIVALDO BEZERRA DE AZEVEDO, havendo, no entanto, motivo para que o referido militar fosse elogiado, o que já ocorreu.

3- DA DECISÃO:

Após análise minuciosa dos fatos, decido manter o parecer do presente Conselho Especial, pois não houve, por parte do CB PM EDIVALDO, ato que enseje a promoção por Ato de Bravura, devendo os autos serem arquivados na Comissão de Justiça da PMPA.

É a Decisão

•ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA / PARECER

PARECER Nº 044/00– COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

DORACY RODRIGUES DE CAMPOS MATOS, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo, Ex SUBTEN PM João Nauar de Matos, falecido no dia 23 MAR 00, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do “de cujus”.

“UT RETRO” e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 045/00– COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

MARIA BENEDITA LOURINHO PANTOJA, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu companheiro, Ex SD PM Arão de Sousa Moraes, falecido no dia 23 FEV 00, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do “ de cujus ”, como exige o § 3º, alínea “i”, da Lei nº 5.251/85.

“ UT RETRO ” somos de parecer pelo Deferimento do pleito

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 046/00– COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

MARIA ZULMIRA DIAS ROCHA, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de seu esposo, Ex SD PM Pedro Wilson Pereira Rocha, falecido no dia 11 FEV 00, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

A requerente juntou ao processo toda a documentação que comprova o seu direito como beneficiária do “ de cujus ”.

“ UT RETRO ” e atendendo ao que prevê o art. 69 nº 4, da Lei nº 4.491/73 c/c o art. 79, letra “a”, da Lei Estadual nº 5.251/85, somos de Parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 076/00 – COJ/DV

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO

SENHOR COMANDANTE

O Exmº Sr. Cel PM Chefe da Casa Militar através do Ofício nº 730/99 – CMG, remeteu a este Comando Geral a parte do CB PM RG 10887 RAIMUNDO CÉSAR MENDES, solicitando anulação da punição sofrida no ano de 1996, conforme BI nº 006/96.

O requerente, no início deste ano, foi procurado pelo 1º SGT PM AGUINALDO para saber sobre o comportamento do requerente para fins de concessão da Medalha de Bons Serviços.

Ao ser indagado sobre seu comportamento afirmou estar classificado no comportamento “Excepcional”, no entanto, após informar suas punições foi surpreendido pela notícia de que no ano de 1996, fora punido com Prisão por contrair dívidas além de suas possibilidades.

Afirma o requerente que reconhece sua transgressão, no entanto, não aceita o fato de ter sido punido sem qualquer cientificação, não tendo a oportunidade de apresentar defesa.

Analisando o pleito do CB RAIMUNDO CÉSAR MENDES, constatamos que realmente houve a inobservância do que prevê o Art. 5º, XLV, da CF/88, considerando que ao mesmo não foi dado o direito de apresentar defesa.

Observando o que estabelece o Art. 44, § 1º e § 2º do RDPM, o qual ainda pode ser anulada, a qualquer tempo pelo Comandante Geral da PMPA, quando ocorre injustiça ou ilegalidade, somos de parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer.

PARECER Nº 090/00 – COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA – 3º SGT QPMP RG 5522, da 4ª CIPM e ANA CÉLIA PASSOS MIRANDA DA SILVA, solicitam retificação de Termo de Acordo.

Os requerentes no ano de 1996, fizeram um acordo onde o 1º requerente se obrigava a pensionar a 2ª requerente e seu filho universitário, Célio Miranda da Silva, com um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de seus vencimentos líquidos.

Como o filho dos requerentes já concluiu o Curso Superior que realizava, requerem as partes, que seja o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) reduzido para 30% (trinta por cento).

Como o acordo decorre das vontades das partes só resta a este Comando homologar a decisão e determinar a retificação do Termo de Acordo no que concede a redução do percentual.

Isto posto, somos de parecer pelo Deferimento do pleito.

É o Parecer.

S. M. J.

DESPACHO: Homologo o Parecer. CMT da 4ª CIPM Providenciar.

PARECER Nº 091/00 – COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

RAIMUNDO MENEZES FERREIRA - 1º SGT PM R/R RG 16744, solicita REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO, pelo fato de seu nome ter sido incluído no limite Quantitativo de Antiguidade, para as promoções de 21 ABR 2000, publicado no BG nº 014 de 20 JAN 2000.

Ocorre que no BG nº 032 de 15 FEV 2000, publicou a Portaria nº 0123 de 03 FEV 2000, transferindo o requerente para a RESERVA REMUNERADA.

O Estatuto dos Policiais Militares, Lei nº 5.251/85, ao tratar de reversão ao serviço ativo do Policial Militar na situação de inatividade, faz referência a sua situação conforme prevê o Art. 112; “*ipsis litteris*”:

“Art 112 – O Policial Militar, reformado por incapacidade física definitiva e que ainda não atingiu o limite de idade estabelecido pelo Art. 103, inciso I, será submetido anualmente a inspeção de saúde para fins de avaliação de seu estado clínico. Quando julgado apto, será revertido ao serviço ativo e empregado na atividade meio.”

Como não existe previsão para a reversão de militar transferido para a reserva remunerada, por tempo de serviço, somos de parecer pelo Indeferimento do pleito.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer. A AJG Providenciar.

PARECER Nº 093/00 – COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

TEODORA CASTRO DE ALMEIDA, mãe do Ex SD PM MANOEL RAIMUNDO ALMEIDA COSTA, falecido no dia 29 FEV 2000, solicita a instauração de sindicância para apurar quem são os reais beneficiários do militar falecido.

O pleito da requerente reside no fato de que o militar conviveu com três companheiras a saber: LEILA SIMONE GONÇALVES SILVA, com quem teve dois filhos, Daniel Jonathan Almeida Costa e Leila Shaib Almeida Costa; com ÂNGELA TELMA BASTOS LIMA, com quem teve Leonardo Herbert Lima de Almeida e com ERCILENE, com quem não teve filhos.

Como existe dúvida quanto aos beneficiários do “*de cujus*”, somos de parecer favorável a instauração de sindicância para apurar quem são realmente os beneficiários ao auxílio funeral do ex-militar.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer. A AJG Providenciar.

PARECER Nº 094/00 – COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

HENRIQUE MARIA MORAES DE MIRANDA – SD PM RG 28702, pertencente ao efetivo da CCS/QCG, solicita o pagamento das vantagens de REPRESENTAÇÃO POR GRADUAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL E AUXÍLIO MORADIA, os quais não foram incluídos nos contracheques dos meses de JUN, JUL, AGO e SET/98.

Ocorre que o requerente deixou de observar o que prescreve o Art. 53, § 1º, letra “c”, da Lei nº 5.251/85, quando trata dos prazos prescricionais no âmbito administrativo estabelecido o seguinte:

“Art. 53 – O Policial Militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo a regulamentação específica da Corporação:

§ 1º - O direito na esfera administrativa prescreverá:

c – Em 120 (cento e vinte) dias corridos nos demais casos” (Grifo Nosso)

Isto posto, somos de parecer pelo indeferimento do pleito.

É o Parecer.

Ad Referendum

DESPACHO: Homologo o Parecer.

• OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO S/Nº DE 20 DE ABRIL DE 2000 - MOTOROLA

Senhor Comandante,

Agradecemos a oportunidade de patrocinar o XXI Encontro Nacional dos Comandantes das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militar, realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de abril de 2000, no Hotel Mercure, na cidade de São Paulo.

Aproveitando para enfatizar nosso interesse na participação de novos eventos, e colocamos à disposição para contribuirmos com a melhoria das comunicações desta tão prestigiosa Corporação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MACHADO
Diretor de Vendas - CGISS

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO / COMUNICAÇÃO

OFÍCIO Nº 0318 DE 28 DE ABRIL DE 2000 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que designou o dia 03 de maio do corrente ano, às 15:00h, para audiência de inquirição da testemunha 1º TEN QOPM FEM RG 19711 REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA.

Requisitou, pois o comparecimento àquele foro especial, no dia e hora marcados, do acusado SD QPMP RG 24004 SAINT CLAIR MIRANDA CUNHA, ambos da 2ª CIIPM, da testemunha acima citada bem como dos Oficiais componentes do Conselho Permanente de Justiça.

OFÍCIO Nº 0288 DE 24 DE ABRIL DE 2000 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que designou o dia 16 de maio de 2000, às 09:30h, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado Ex-SD PM LEVI MATEUS DA SILVA ALVES, e inquirição das testemunhas militares 1º TEN QOPM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA, e 2º TEN QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, ambos do 14º BPM.

Requisitou, pois o comparecimento àquele foro especial, no dia e hora marcados, do acusado, que deverá ser apresentado ao Oficial de Justiça com antecedência mínima de 24:00h da data designada, conforme o disposto no art. 291 do CPPM e com as devidas cautelas legais em razão da condição de preso de Justiça, bem como das testemunhas militares e dos Oficiais componentes do Conselho Permanente de Justiça, para o ato processual.

OFÍCIO Nº 0290 DE 24 DE ABRIL DE 2000 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando que designou o dia 15 de maio de 2000, às 09:30h, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados 3º SGT QPMP RG 11071 ANTÔNIO AGUINALDO DO NASCIMENTO, da CCS/QCG e do Ex-SD PM LEVI MATEUS DA SILVA ALVES.(Processo nº 029/99).

Requisitou, pois, o comparecimento àquele foro especial, no dia e hora marcados, dos acusados, que deverão ser apresentados ao Oficial de Justiça com antecedência mínima de 24:00h da data designada, conforme o disposto no art. 291 do CPPM e com as devidas cautelas legais em razão da condição de preso de Justiça, o segundo réu, e na data acima para o ato processual, bem como os Oficiais componentes do Conselho Permanente de Justiça.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais do Conselho Permanente de Justiça e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

OFÍCIO Nº 136 DE 26 DE ABRIL DE 2000 – SRBT

O Exmº Sr. JOÃO MEDEIROS BARBOSA, Superintendente Regional da Polícia Civil no Baixo Tocantis, solicitou deste Comando que seja apresentado na Delegacia de Polícia do município de Abaetetuba, o SD QPMP REF RG 12107 WALTER DE FREITAS GUEDELHA, do Quadro de Inativos, no dia 11 MAIO 2000, às 10:30h, a fim de ser ouvido em inquérito policial como indiciado, por crime previsto nos arts. 147 e 150 §§ 1º e 2º do CPB, art. 10 da Lei 9.437/97 e art. 309 da Lei 9.503/97-CTB.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

•INFORMAÇÃO

O TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Cmt do BPGDA, informou a este Comando que o SD QPMP RG 22285 MÁRIO PINHEIRO MODESTO FILHO, do BPCHQ, foi recolhido ao Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM), conforme Of. nº 161/P/1 de 26 ABR 2000/BPCHQ, e posto em liberdade, cumprindo determinação judicial através do Alvará de Soltura, exarado pela Exmª Juíza de Direito da 2ª Vara Penal de Icoaraci. (Of. nº 427/2000-BPGDA)

O TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Cmt do BPGDA, informou a este Comando que o SD QPMP RG 24139 MARCELO DE SOUZA, do 6º BPM, foi posto em liberdade, cumprindo determinação judicial através do Alvará de Soltura, exarado pela Exmª Juíza de Direito da 5ª Vara Penal de Ananindeua. (Of. nº 426/2000-BPGDA)

O TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Cmt do BPGDA, informou a este Comando que o SD QPMP RG 25905 JOSÉ ADONAI DO SOCORRO MAIA DE MORAES, da 13ª CIPM, foi posto em liberdade, cumprindo determinação judicial através do Alvará de Soltura e o referido policial militar foi apresentado a sua Unidade de origem. (Of. nº 425/2000-BPGDA)

O TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Cmt do BPGDA, informou a este Comando que o SD QPMP RG 15634 AMAURI EMÍLIO NEGRÃO LOBO, que encontrava-se recolhido no Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM), foi posto em liberdade, conforme cópia de Alvará de Soltura. (Of. nº 418/2000-BPGDA)

O 1º TEN QOPM FEM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, da 1ª CIPTUR, informou a este Comando que designou o 3º SGT QPMP RG 23130 ELIAS CARVALHO VIEIRA LIMA, daquela Unidade, para servir como Escrivão do IPM do qual é Encarregada. (Of. nº 001/2000 – IPM)

•CONSELHO DE DISCIPLINA / SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

Substituo o 1º TEN QOAPM RG 5867 BENEDITO WALMIR BARBOSA DA COSTA, do 17º BPM, da qualidade de Interrogante e Relator do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 025/2000-AJG, pelo 1º TEN QOPM RG 13904 JOÃO LUIZ DOS SANTOS, do 7º BPM. (Nota nº 030/2000-AJG)

•HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 028 DE 27 DE ABRIL DE 2000-CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM FEM RG 9011 ROSILENE AMARAL DA SILVA

SOUZA, do QCG, através da Portaria nº 015/2000-AJG, com escopo de apurar as circunstâncias em que ocorreu o baleamento do Investigador de Polícia Civil SERGIO JOÃO DA SILVA MARQUES, durante ocorrência atendida pela Guarnição de Serviço da 6ª CIPM (Mosqueiro).

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime e nem transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 1º TEN QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL e dos SD QPMP RG 23412 SANDOVAL SÉRGIO MORAES DE SOUZA, RG 23405 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PANTOJA;

2 – Há indícios de crime praticado pelo IPC SÉRGIO JOÃO DA SILVA MARQUES.

3 – Remeter a 1ª via dos autos da presente Sindicância a Corregedoria da Polícia Civil e arquivar a 2ª via na Corregedoria da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO Nº 029 DE 27 DE ABRIL DE 2000 – CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 11º BPM, por intermédio do CAP QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, através da Portaria nº 002/2000-11º BPM, com escopo de apurar fatos envolvendo o SD QPMP RG 24701 RAIMUNDO NONATO ARRUDA ROCHA, da referida OPM;

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Comando do 11º BPM, de que nos fatos apurados há indícios de crime de natureza comum e transgressão grave da disciplina policial militar pelo SD QPMP RG 24701 RAIMUNDO NONATO ARRUDA ROCHA, por ter se apropriado de 02 (duas) máquinas fotográficas NIKOM F-50 e F-60 e um FLASH, que foram apreendidas pelo mesmo, sendo que não comunicou tais fatos a quem de direito, tendo ainda vendido o referido material a um fotógrafo, fatos este que foram investigados ainda em Inquérito Policial de nº 027-2000, tombado pela Superintendência Regional da Zona Bragantina (Delegacia e Polícia Civil de Capanema), tendo o militar estadual ut supra indiciado pela prática delituosa capitulada no Art. 312 do C.P.B. (Capitulação Provisória);

2 – Instaurar Conselho de Disciplina a fim de julgar se o SD QPMP RG 24701 RAIMUNDO NONATO ARRUDA ROCHA, possui capacidade de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Pará, haja vista os fatos ut retro apresentarem indícios de transgressão da disciplina policial militar que afeta a honra pessoal, o pundonor militar e ou decoro da classe, atentando ao que preceitua o Art. 5º, LV da “Lex Fundamentalís” (CF/88); Lei nº 5251/85, Art. 30, inciso V, XIII, XVI e XIX, Art. 51, § 1º c/c Decreto nº 2562/82, Art. 1º e 2º, inciso I, alínea “c” (prática da última transgressão) e Art. 4º. Providencie a AJG;

3 – Remeter a 1ª via dos autos à Ajudância Geral, a fim de ser anexada à Portaria de Instauração do Conselho de Disciplina e arquivar cópia na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

•PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS, do 2º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 010/2000 – IPM)

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**AILTON FRANCELINO DE SOUZA – TEN CEL PM RG 7794
AJUDANTE GERAL**